



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 103 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980.

"AUTORIZA EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE LOTES URBANOS QUE ESPECIFICA EM FAVOR DE DEUZINA PEREIRA DE MIRANDA E OUTROS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir títulos definitivos de lotes urbanos, situados no Distrito de Nova Brasília, as pessoas abaixo contempladas conforme especificação - que se segue:

1- A DEUZINA PEREIRA DE MIRANDA os Lotes nºs 03 05-07-08 da Quadra nº 02 do Conjunto Comercial nº 06 Lote nº 01 da Quadra nº 03 do Conjunto Comercial nº 03;

2- JOANA GOMES os Lotes nºs 03-05-07-09-11-12 e 13 da Quadra nº 03 do Conjunto Comercial nº 01 Lotes nºs 02-04-06-08-10-15-17-19 e 21 da Quadra nº 03 do Conjunto Comercial nº 02 Lotes nºs 09 10-11-12-13-15-16-22-23-24-25 e 26 da Quadra nº 03 do Conjunto "A", Lotes nºs 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-12-13-14-15-16-17-18-19-20 da Quadra nº 02 do Conjunto "F".

3- ANA DE OLIVEIRA LEMES o Lote nº 22 da Quadra 03 do Conjunto Comercial nº 02.

4- PEDRO GOMES LIMA os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra nº 03 do Conjunto "H".

5- EDITE GOMES LIMA os Lotes nºs 03 e 04 da Quadra nº 03 do Conjunto "H".

6- JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA os Lotes nºs 05 e 06 da Quadra nº 01 do Conjunto "H".

7- JOÃO VIEIRA DE BARROS o Lote nº 08 da Quadra nº 03 do Conjunto "A".

8- IVONE CHAPADENSE os Lotes nºs 06 e 07 da Quadra 03 do Conjunto "A".

Cont...

WILMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
MATO GROSSO

9- MARIA PORTELA FONSÊCA- Lote nº 11 da Quadra nº 02 do Conjunto "F".

Art. 2º- A titulação a que se refere o artigo anterior será virá como cumprimento do acôrdo firmado entre a Prefeitura Municipal e os cõtemplados pela ocupação de suas posses pelo Poder Público.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, *22* de setembro de 1.980.

*WILMAR*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal